



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**SUBSTITUTIVO nº 02/2017 ao PROJETO DE LEI nº 0153/2017**, que institui a Lei da Ficha Limpa Municipal para servidores públicos da administração direta e indireta do Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Lei Orgânica, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao **SUBSTITUTIVO nº 02/2017 ao PROJETO DE LEI nº 0153/2017**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 11 de dezembro de 2017.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**